

ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e oito (03.11.2008), às quatorze horas e vinte minutos (14h20min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 34ª (trigésima quarta) Sessão Extraordinária, sob a presidência da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. José Omar de Almeida Junior e Clenan Renaut de Melo Pereira. Constatou-se, ainda, as presenças do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP e demais servidores desta instituição. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação da Ata da 22ª Sessão Ordinária; 2) Autos nº. 004/2008 – Regulamentação da Produtividade – Dra. Vera Nilva Álvares Rocha; 3) Autos nº. 009/2008 – Recurso ao Processo Administrativo nº. 009/2007 – Dra. Angélica Barbosa da Silva; 4) Autos nº. 010/2008 – Alteração das atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins – Comissão de Assuntos Institucionais; 5) Autos nº. 006/2008 – Minuta do quadro de atribuições (Promotorias de Justiça de Guaraí) – Comissão de Assuntos Institucionais; 6) Projeto da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins; e 7) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, foi colocada em apreciação a **Ata da 22ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Em seguida, a Dra. Vera Nilva Álvares Rocha apresentou voto divergente nos **Autos nº. 004/2008**, referentes à Regulamentação da Produtividade, propondo ao final, alternativamente, o reconhecimento da constitucionalidade do pagamento da produtividade, ou, caso contrário, o encaminhamento de projeto à Assembléia Legislativa visando a alteração da Lei nº. 1.652/2005, para modificação do regime de remuneração dos servidores desta casa, de subsídio para vencimentos, bem como a expedição de recomendação aos demais poderes e órgãos públicos estaduais para as mesmas providências, e, uma vez editada a nova lei, que seja regulamentada a produtividade, no âmbito desta instituição, com extensão aos

servidores comissionados. Com a palavra, a Dra. Angélica Barbosa da Silva e o Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratini, membros da Comissão de Assuntos Administrativos, mantiveram seu posicionamento acerca da matéria. Logo após, o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra requereu vista dos autos, o que lhe foi deferido. Não obstante, após ampla discussão sobre a matéria, o Dr. João Rodrigues Filho declarou seu voto de apoio ao parecer da CAA. Os demais membros se manifestaram no sentido de aguardar o voto-vista. Na oportunidade, a Presidente esclareceu que o projeto original da Lei nº. 1.652/2005 não contemplava a produtividade, que restou inserida posteriormente, na Assembléia Legislativa, por gestão da ASAMP. Em seguida, o Dr. Marco Antônio **propôs reflexão sobre a constitucionalidade da Vantagem Pessoal Irreajustável – VPI**, para posterior deliberação. Ato contínuo, a Presidente esclareceu que a VPI foi instituída por lei e regulamentada por ato da Procuradora-Geral de Justiça, após decisão em processo administrativo onde houve a notificação dos interessados para o exercício da ampla defesa. Após algumas manifestações sobre o tema, o Dr. Alcir Raineri Filho também propôs **a realização de sessões específicas do Colégio de Procuradores para a discussão de teses jurídicas**, assunto igualmente postergado para futura deliberação. Dando prosseguimento, **a palavra foi concedida ao Sr. Alan Furtado Silva**, Presidente da ASAMP, que requereu o empenho do Colégio de Procuradores para a regulamentação de algum incentivo funcional no âmbito desta instituição, vez que a produtividade já vem sendo paga há tempos por outros órgãos, caso o entendimento seja pela inconstitucionalidade, e, ainda, a possibilidade de cumprimento da jornada diária de trabalho em dois (2) turnos corridos de seis horas (6h), em face de previsão legal. Ao final, tendo em vista a proximidade de expiração do seu mandato na presidência da Associação dos Servidores, agradeceu as inúmeras oportunidades de se manifestar perante o Colegiado. Em seguida, a portas fechadas, passou-se à apreciação do **Recurso ao Processo Administrativo CGMP nº. 009/2007**, interposto pelo Dr. André Ramos Varanda, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso, constante dos Autos nº. 009/2008. Com a palavra, a Relatora Angélica Barbosa da Silva proferiu a leitura do voto, que concluiu pela

nulidade do procedimento deflagrado pela Corregedoria-Geral. Em seguida, o Dr. João Rodrigues Filho, na condição de Corregedor-Geral, teceu esclarecimentos acerca do trâmite processual do procedimento e das razões de sua decisão. Após debate, o voto da relatora restou acolhido à unanimidade. Dando prosseguimento, o Dr. Alcir Raineri Filho, Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, apresentou parecer favorável aos requerimentos constantes dos **Autos n^{os}. 010 e 006/2008**, referentes a alterações das atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins e Guaraí, respectivamente, tendo em vista o consenso existente entre os promotores de justiça daquelas promotorias. Em votação, o parecer da CAI, que abrangeu ambos os feitos, restou acolhido à unanimidade. Logo após, a Presidente apresentou o **Projeto de Implantação e a Proposta de Regulamentação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins**, sugerindo, prontamente, o seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Administrativos para estudo, no que fora acompanhada por seus pares. Esgotados os itens constantes da pauta, a Presidente prestou comunicado acerca da eleição de membro do Conselho Superior do Ministério Público, pelo Colégio de Procuradores, a ser realizada em sessão extraordinária, às dezesseis horas (16h) do dia dez de novembro do ano corrente (10.11.2008), propondo, em seguida, que a **eleição de Corregedor-Geral** ocorra na mesma sessão, definindo-se, como período de inscrições, os dias 5, 6 e 7 do corrente mês. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Dando prosseguimento, o Dr. Ricardo Vicente da Silva levantou questão acerca da **não apresentação de contra-razão em apelação criminal**, por parte de promotor de justiça. Após longo debate, deliberou-se pela postergação da matéria para a próxima sessão. Por fim, a Presidente propôs o encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do Ofício n^o. 147/07, da lavra do Dr. Francisco Chaves Generoso, 12^o Promotor de Justiça de Araguaína, que encaminha **projeto de regionalização da atuação das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da região norte do Estado do Tocantins**, que restou acatada à unanimidade. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos (17h20min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Cesar Augusto Margarido Zaratín

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires